



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

Decreto .....	2
Lei .....	3
Portaria .....	5

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: [camara.siqueiracampos@gmail.com](mailto:camara.siqueiracampos@gmail.com)

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

### Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: [marketing@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:marketing@siqueiracampos.pr.gov.br)

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Decreto



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 107/2025

**Ementa:** Concede Aposentadoria à servidora Edriane Aparecida de Oliveira da Silveira.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria com proventos integrais à servidora EDRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA, portadora do Documento de Identidade RG nº 6.\*\*\*.988 - \*, SSP/PR, no cargo de Auxiliar de Laboratório.

**Art. 2º** - Fica fixado em R\$ 3.085,23 (três mil e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025.

Siqueira Campos, 08 de setembro de 2025.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Lei



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

#### LEI Nº 1834 / 2025

Súmula: Institui o Programa “Lei Lucas” de Treinamento em Primeiros Socorros nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Particular de Siqueira Campos, e dá outras providências.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Siqueira Campos, o Programa “Lei Lucas”, que torna obrigatória a capacitação em Primeiros Socorros para todos os profissionais das instituições de ensino da rede pública municipal e da rede particular, com o objetivo de prevenir acidentes e prestar atendimento inicial em situações de emergência.

**§ 1º** A capacitação referida no caput deverá abranger professores, auxiliares, servidores administrativos e demais profissionais lotados nas unidades escolares, visando habilitá-los a identificar e agir diante de situações de urgência e emergência, até a chegada de atendimento especializado.

**§ 2º** O programa tem como finalidade prevenir acidentes e garantir resposta rápida e eficaz em casos como engasgamento, quedas, crises convulsivas, paradas cardiorrespiratórias e demais ocorrências comuns no ambiente escolar, reconhecendo que técnicas adequadas de primeiros socorros podem salvar vidas.

**Art. 2º** Os alunos das instituições de ensino também deverão receber orientações básicas sobre como agir em situações de emergência, promovendo uma cultura de prevenção e segurança no ambiente escolar e familiar.

**§ 1º** As atividades educativas serão destinadas aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e deverão ocorrer durante o período letivo, por meio de palestras, oficinas e ações pedagógicas, abordando, entre outros temas:

- I – Reconhecimento de situações de emergência médica;
- II – Contato com serviços públicos de emergência (números e procedimentos);
- III – Importância da calma e do autocontrole em situações críticas;
- IV – Noções básicas de primeiros socorros, conforme faixa etária;
- V – Outras ações complementares que contribuam para a formação preventiva dos alunos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 3º** Os treinamentos previstos nesta Lei deverão ser ministrados por instituições especializadas, por profissionais da administração pública municipal, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil, preferencialmente sem ônus para o Município e para as instituições de ensino.

**§ 1º** Quando realizados por profissionais da administração pública, os treinamentos deverão ser conduzidos exclusivamente por médicos, enfermeiros ou auxiliares de enfermagem devidamente habilitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 2º** As capacitações destinadas aos profissionais das instituições de ensino deverão ocorrer anualmente, com o objetivo de atualizar conhecimentos e incluir novos servidores no programa.

**Art. 4º** As unidades escolares da rede pública municipal e da rede particular deverão manter kits de primeiros socorros em local de fácil acesso, conforme normas e orientações dos órgãos especializados em atendimento emergencial.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 08 de setembro de 2025.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Portaria



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

#### PORTARIA nº 138/2025

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar da função de Tutora do Polo Educacional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, a servidora JÉSSICA DA COSTA FERREIRA, portadora do Documento de Identidade RG nº 12.\*\*\*.545 - \* SSP/PR.

**Artigo 2º** - Designar, em substituição, a servidora VITÓRIA DA SILVA GOMES, portadora do Documento de Identidade RG nº 13.\*\*\*.228 - \* SSP/PR, para da função de Tutora do Polo Educacional da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

#### PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2025.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Portaria



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

#### PORTARIA nº 139/2025

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Artigo 1º** – Nomear os servidores abaixo nos respectivos cargos, em razão de aprovação em Concurso Público:

- a) KAROLINE PEREIRA DO AMARAL, inscrita no CPF nº 089.\*\*\*.\*\*\*-36, no cargo de Professor;
- b) ELIS DAIS TEODORO, inscrita no CPF sob nº 090.\*\*\*.\*\*\*-18, no cargo de Professor;
- c) MAIARA DA SILVA BATISTA, inscrita no CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-17, no cargo de Professor;
- d) MATHEUS FARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 099.\*\*\*.\*\*\*-40, no cargo de Professor;
- e) MILLA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 083.\*\*\*.\*\*\*-96, no cargo de Professor;
- f) TAILAINE LUANA JERONIMO GUIDO, inscrita no CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-88, no cargo de Professor;
- g) TATIELLEN PASSOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-09, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2025.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal